

Nº 312/08

Denominação de Rua (Prof. Leninha Reis).

Data: 10/03/08

Autor: Sebastião Claudio Baldim

Aprovado em 24/03/08

Lei nº 286/08

Biografia:

HISTÓRICO DE MARIA MADALENA REIS (Leninha)

Data de nascimento: 12/04/1957

Data de falecimento: 09/02/2007

Filiação: Marieta de Jeus Reis e José Vilela Reis

Leninha, como era conhecida de todos, iniciou seus estudos na Escola Estadual Cel. Joaquim Ribeiro e concluiu o 2º grau no saudoso Colégio São José como normalista.

Formou-se em Letras pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Boa Esperança no ano de 1988;

No ano de 1999 graduou-se em pedagogia pela UEMG de Varginha;
Por ocasião de seu falecimento estava cursando especialização em psicopedagogia;

Lecionou nas seguintes escolas:

- 1) Escola Estadual Monte Alegre
- 2) Escola Estadual do Pinhal
- 3) Escola Estadual Dr. Ernane Vilela Lima
- 4) Escola Estadual Bela Vista (vinculada)
- 5) Escola Estadual Estivado (vinculada)
- 6) Escola Estadual (vinculada)

Foi professora dedicada e amorosa por 15 anos, deixando saudades em todos.

Fonte: Jornal O Repórter – 04/05/2008

Lei 286-2008 de 27-03-2008

DÁ DENOMINAÇÃO A RUA "1" DO BAIRRO JARDIM DE MARIA e, dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nepomuceno por seus representantes legais decretou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a rua "1" do Bairro Jardim de Maria a denominar-se Rua Prof. LENINHAREIS.

Art. 2º - Comunique-se à todas as repartições públicas Interessadas, principalmente a ECT- Empresa Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação através de afixação no "Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal", conforme dispõe o Art. 95, da Lei Orgânica Municipal.

Nepomuceno, 27 de março de 2008.

Jose Silvio de Carvalho
Prefeito Municipal

Certidão

Certifico que esta Lei foi publicada, nesta data, mediante sua afixação no "Quadro de Avisos", situado no átrio da Prefeitura Municipal, conforme autoriza o Art. 95 da Lei Orgânica Municipal.

Nepomuceno, 27 de março de 2008
Pedro Rodrigues

Secretário Municipal de Administração

OBSERVAÇÃO: Esta lei foi publicada novamente nesta data, para fins de retificação, mediante afixação no "Quadro de Avisos", situado no átrio da Prefeitura Municipal, conforme autoriza o Art. 95 da Lei Orgânica Municipal, em virtude da incorreção do seu número, ocorrida na publicação de 27/03/08.

Nepomuceno, 04 de abril de 2008
Pedro Rodrigues
Secretário Municipal de Administração